



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA**
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha n° 04
Proc. n° 40/21
Rubrica [assinatura]

Ofício n° 44/2021

Ao

Ilmo Sr. Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração.

Nesta.

Venho por meio deste ofício solicitar a cotação de preços de mercado para futura Contratação de empresa para a realização de exames de imagens, consultas especializadas e serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços objeto deste processo licitatório é necessária para atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos dos exames de imagens, consultas especializadas e serviços médicos necessários ao diagnóstico preciso e cujos exames e atendimentos não são disponibilizados diretamente na Unidade de Saúde.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público

Aproveitamos o ensejo para encaminhar em Anexo a relação dos serviços e as devidas especialidades para que possa auxiliar na elaboração da cotação com os fornecedores do ramo de atividade.

Pindaré Mirim - MA, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Jackson Ricardo Reigo Gomes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha n° 02
Proc. n° 40/20
Rubrica 83



ANEXO

RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSE POR IMAGEM

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	400 Exames de Imagem Radiologia XR	Raio X Portátil Marca VM1 100MHA, Processadora e Insumos Mensais	400
2	150 Exames de Ultrasonografia	Equipamento Portátil - Marca Mindray, com 3 sonda e entregad e laudo em 48 horas.	150
3	480 - Atendimento Médico por especialidade	Especialidade em Cardiologia, Ginecologia; Obstetrícia; Ortopedia e Pediatria.	480
4	30 - Atendimento Médico Intrahospitalar	Médico Clínico Geral 24 horas em Hospital Municipal Governador José Sarney.	30
5	30 - Atendimentos Intrahospitalar	Médico Cirurgião Geral Plantonista 24 horas em Hospital Governador José Sarney.	30